

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO SUBSTITUTA

PROCESSO Nº 6018.2017/0002333-5
**EMISSION DE NOTA DE EMPENHO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017-SMS.G**

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **500 comprimidos de SULFADIAZINA 500MG** pelo valor unitário de R\$ 0,1706, totalizando o valor de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme requisição de compra nº 193/17, por meio da Ata de Registro de Preço nº. 040/2017-SMS.G, cuja detentora é a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42, a serem entregues em 01 (uma) parcela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 17.554/2017.

III) Nos termos do art. 9º do Decreto nº 57.578/2017, DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, RF: 749.708.3v1 como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO SUBSTITUTA

PROCESSO Nº 6018.2017/0002439-0
**EMISSION DE NOTA DE EMPENHO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2015-SMS.G**

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 2549302), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **10 unidades de cânula, traqueostomia, s/ balão, descartável, estéril, NR. 3,0 (item 01), 10 unidades de cânula, traqueostomia, s/ balão, descartável, estéril, NR. 3,5 (item 02) e 10 unidades de cânula, traqueostomia, s/ balão, descartável, estéril, NR. 4,0 (item 03)**, pelo valor unitário de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) para o item 01, de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) para o item 02 e de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) para o item 03, totalizando o valor de R\$ 478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Requisição de Compra nº. 078/17 (documento SEI nº. 2326472), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 213/2015-SMS.G (documento SEI nº. 2326427), cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.418.042/0001-31, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.00 do presente exercício, conforme nota de Reserva de Recursos nº 18.030/2017 (documento SEI nº. 2460315).

III) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

IV) DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, portadora do RF 749.708.3V1, como fiscal da presente contratação.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO SUBSTITUTA

PROCESSO Nº. 6018.2017/0001177-9
**RETIRATIFICAÇÃO DE DESPACHO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 163/2016-SMS.G**

I) A vista do noticiado no presente administrativo, em especial a manifestação da Assistente Técnico-Jurídica desta Unidade (documento SEI nº. 2560030), que acolho, e com a competência que me foi conferida pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **RETIRATIFICO** o Despacho contido no documento SEI sob o nº. 2523946 do processo em epígrafe, publicado no DOC/SP de 29/03/2017 – página 33 (documento SEI nº. 2545976), para fazer constar as seguintes alterações:

Onde se lê: 0,018

Leia-se: 0,0189

II) Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Despacho que não colidirem com o presente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**DESPACHO**

PA nº 2016-0.268.564-6

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384, de 03 de abril de 2001 e, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, dos materiais e equipamentos discriminados em fls. 16 a 50, no valor total de R\$ 557.628,92 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), realizada pela instituição SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, adquiridos no âmbito do Termo de Convênio nº 16/2009/SMS.G, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e serão alocadas nas unidades desta Coordenadoria, AMA ÁGUA RASA, AMA VILA CARRÃO e AMA PE. MANOEL DA NÓBREGA, com os respectivos valores por unidade nos montantes de R\$ 265.944,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), R\$ 273.606,97 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos) e R\$ 18.076,97 (dezoito mil e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DESPACHO

Processo nº 2017-0.042.898-1

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384/2001, no artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012 e suas alterações, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens discriminados em fls. 70/73, no valor total de R\$ 174.659,46 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), realizada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0002-73, em virtude do pactuado do Termo de Convênio nº. 039/2007/SMS.G, cujo objeto é a Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA FLÁVIO GIANOTTI, unidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

DESPACHO

Processo nº 2017-0.042.894-9

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384/2001, no artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012 e suas alterações, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens discriminados em fls. 61 a 62/verso, no valor total de R\$ 83.641,31 (Oitenta e três mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e UM Centavos), realizada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0002-73, em virtude do pactuado do Termo de Convênio nº. 033/2007/SMS.G, cujo objeto é a Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA JOSÉ PIREZ ENGENHEIRO GOULART, unidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE**OFÍCIO NO 030/16 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

Referência: Defesa-Sanção Administrativa

À vista do noticiado no processo administrativo nº 2017-0.041.862-5, fica a empresa AIR LIQUIDE LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0023-24, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa de multa, pela não avaliação de pacientes pelo fisioterapeuta, conforme expediente de fls. 125, bem como o disposto na Cláusula Segunda – Obrigações da Contratada, item 2.7, conforme o ANEXO I, Fluxo do atendimento ao paciente do programa de oxigênio terapia domiciliar prolongada (ODP), item 10, tendo em vista a penalidade discriminada no item 6.1.2 da Cláusula sexta – PENALIDADES do termo de contrato nº 004/SMS/CRSCO/2012.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA****ADIANTAMENTOS BANCARIOS DO MÊS DE ABRIL/2017**

A vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00, para fazer face às despesas através de ADIANTAMENTO BANCARIO, conforme Decreto 23.639/87, Lei Municipal 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto 48.592, de 06/08/07, Decreto 29.929/91, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG/05, Portaria SMS-G 411/2006; Portaria SF 026/08; Portaria SF 19 de 08/02/2011 e Portaria SF 151 de 29 de outubro 2012: visando a manutenção das atividades das seguintes Unidades das Supervisões Técnicas de Saúde desta Coordenadoria:

PROCESSO	RESPONSÁVEL	UNIDADE	VALOR R\$
2017-0.054.548-1	MARCELO DOS SANTOS GAYA	CRS NORTE	2.000,00
TOTAL			2.000,00

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****ASSESSORIA JURÍDICA****DESPACHO**

PROCESSO 6110.2017/0000223-0

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2017, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria nº 382/2016/AHM.G

PROCESSO 6110.2017/0000226-5

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2017, para a aquisição de MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO II, para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016 -AHM.G.

PROCESSO 6110.2017/0000498-5

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2017, para a aquisição de GLICOSE 5% 1.000 ML, para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016 - AHM.G

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****ORDEM INTERNA Nº 05/2017**

31de Março de 2017,

Dirigida a Todos os Diretores de Departamento, Diretores de Divisão e Chefes do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

A Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.383, de 19 de abril de 1976.

D E T E R M I N A:

I – Os Diretores de Departamento, Diretores de Divisão e todos os Chefes do Serviço Funerário do Município de São Paulo devem observar o limite diário de 02 (duas) horas suplementares diárias e 40 (quarenta) horas suplementares mensais para todos os servidores da autarquia, que regularmente autorizadas, em atendimento ao Decreto 34.781/94, que regulamenta o artigo 138 da Lei nº 11.511 de 19 de abril de 1994;

II – Cumpra-se;

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução nº 018/SFMS/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas concessões, nos moldes da Resolução nº 12/2013 e Ordem Interna nº 04/2013;

Os municípios que não possuem concessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 3 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Mariana e Vila Nova Cachoeirinha, sob consulta nos respectivos cemitérios.

Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 31 de Março de 2017 às 16:00 horas.

Cemitério Araçá
 Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 – Permuta.
 Quadra 25 Terreno 22
 Quadra 38 Terreno 05-A
 Quadra 38 Terreno 07-A
 Quadra 38 Terreno 13
 Quadra 40 Terreno 05-A
 Quadra 41 Terreno 13
 Quadra 46 Terreno 23
 Quadra 49 Terreno 07-A
 Quadra 56 Terreno 27
 Quadra 63 Terreno 116
 Quadra 65 Terreno 156-A
 Quadra 68 Terreno 04-A
 Quadra 70 Terreno 12-B
 Quadra 76 Terreno 12
 Quadra 77 Terreno 209-A
 Quadra 110 Terreno 13-A
 Quadra 121 Terreno 101
 Quadra 127 Terreno 64-B
 Quadra 130 Terreno 32
 Quadra 141 Terreno 1
 Quadra 144 Terreno 20-A
 Quadra 144 Terreno 20
 Quadra 145 Terreno 202
 Quadra 173 Terreno 06
 Quadra 08-A Terreno 03
 Quadra 10-A Terreno 23
 Quadra 14-A Terreno 01-02
 Quadra 16-A Terreno 06
 Quadra 28-A Terreno 07
 Quadra 28-A Terreno 14
 Quadra 32-A Terreno 04
 Quadra 96-A Terreno 36
 Quadra 104-A Terreno 24
 Quadra 126-A Terreno 108-B
 Quadra 126-A Terreno 121
 Quadra 130-A Terreno 19
 Quadra 130-A Terreno 41
 Quadra 136-A Terreno 130-A
 Quadra 155-A Terreno 91
 Quadra 03-B Terreno 61
 Quadra 04-B Terreno 85
 Quadra 04-B Terreno 92
 Quadra 04-B Terreno 94
 Quadra 04-B Terreno 99
 Quadra 1-C Terreno 274
 Quadra 2-C Terreno 621-A
 Quadra 03-C Terreno 81
 Rampa-20 Terreno 39
 Triângulo B Terreno 05-B
 Triângulo D Terreno 08
 Terreno 02 Rua 12
 Terreno 12 Rua 15
 Terreno 13 Rua 28
 Terreno 16 Rua 28
 Terreno 28 Rua 28
 Terreno 35 Rua 35
 Terreno 67 Rua 01-B
 Terreno 19 Rua 08-LE
Cemitério Campo Grande
 Quadra 26 Terreno 307 – Vinculado ao Processo nº 2016-181.704-1 - Permuta.
Cemitério da Consolação
 Quadra 04 Terreno 13
 Quadra 08 Terreno 01
 Quadra 22 Terreno 11
 Quadra 25 Terreno 13
 Quadra 25 Terreno 25
 Quadra 25 Terreno 09-A
 Quadra 37 Terreno 09
 Quadra 37 Terreno 67
 Quadra 42 Terreno 12
 Quadra 42 Terreno 22
 Quadra 42 Terreno 39
 Quadra 43 Terreno 36
 Quadra 43 Terreno 24-A
 Quadra 43 Terreno 30-A
 Quadra 44 Terreno 16
 Quadra 44 Terreno 122
 Quadra 46 Terreno 25
 Quadra 47 Terreno 40
 Quadra 48 Terreno 18
 Quadra 48 Terreno 150
 Quadra 48 Terreno 05-B
 Quadra 01-A Terreno 10
 Quadra 32-A Terreno 37
 Quadra 48-D Terreno 03
 Quadra 48-E Terreno 16
 Quadra 53 Rua 23-LD
 Terreno 08 Rua 06
 Terreno 08 Rua 10-LE
 Terreno 29 Rua 16-LE
 Terreno 26 Rua 17-LE
 Terreno 29 Rua 17-LE
 Terreno 24 Rua 30-LD
 Terreno 25 Rua 30-LD
 Terreno 03 Rua 33-LE
Cemitério Dom Bosco
 Quadra 02 Terreno 70 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 71 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 117 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 194 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 210 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 245 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 287 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 404 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 712 Gleba 1
 Quadra 03 Terreno 02 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 03 Gleba 1 Rua 2

Quadra 03 Terreno 04 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 05 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 06 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 07 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 08 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 09 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 10 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 11 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 3
 Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 13 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 14 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 15 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 6
 Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 17 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 18 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 19 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 20 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 21 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 22 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 23 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 24 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 3
 Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 27 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 28 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 29 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 31 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 33 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 33 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 34 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 34 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 35 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 35 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 36 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 36 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 37 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 37 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 38 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 38 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 39 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 39 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 40 Gleba 1 Rua 2
 Quadra 03 Terreno 40 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 40 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 41 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 41 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 42 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 42 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 43 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 44 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 44 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 45 Gleba 1 Rua 3
 Quadra 03 Terreno 45 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 45 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 46 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 46 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 47 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 47 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 48 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 48 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 49 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 49 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 50 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 50 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 51 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 51 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 52 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 52 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 53 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 53 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 54 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 54 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 55 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 55 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 58 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 58 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 59 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 59 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 60 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 60 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 62 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 62 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 8

Cemitério Freguesia do Ó

Não há terreno disponível no momento

Cemitério de Itaquera

Quadra 05 Terreno 24

Quadra 06 Terreno 52

Quadra 07 Terreno 08

Quadra 07 Terreno 18

Quadra 09 Terreno 08 - Disponibilizado pelo Processo nº 2014-0.098.169-3.

Quadra 15 Terreno 01

Cemitério Lageado

Quadra 01-PN Terreno 104

Quadra 03-PN Terreno 39 Rua 3-LD

Quadra 03-PN Terreno 66 Rua 5-LD

Quadra 03-PN Terreno 96 Rua 6-LE

Cemitério da Lapa

Quadra 70 Terreno 110

Cemitério Parelheiros

Não há terreno disponível no momento

Cemitério da Penha

Não há terreno disponível no momento

Cemitério Quarta Parada

Terreno 46 Rua 13-LD

Cemitério Santana

Terreno 11 Rua 25 - Disponibilizado pelo Processo nº 2014-0.183.102-4 e Vinculado ao Processo nº 2015-0.051.329-2 permuta a título reparatório, processo em andamento.

Cemitério Santo Amaro

Quadra 16 Terreno 07

Quadra 24 Terreno 3647/3648

Quadra 24 Terreno 3649

Quadra 31 Terreno 54-B

Quadra 33 Terreno 64

Quadra 34 Terreno